



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 09 DE JUNHO DE 2025, EDIÇÃO N° 868

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000, Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal n° 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0271/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Leticia Serrano de Alcântara**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.154-86, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, de 15 de junho de 2020, homologado pelo Decreto n.º 044/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 9 de junho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0272/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Maike Costa Mendes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.784-59, para exercer o cargo efetivo de Digitador, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, de 15 de junho de 2020, homologado pelo Decreto n.º 044/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 9 de junho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 09 DE JUNHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 868

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0273/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Tatyanne Kelen Ferreira Lima Viana**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.004-94, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, de 15 de junho de 2020, homologado pelo Decreto n.º 044/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 9 de junho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0274/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Bruna Gomes de Oliveira Dornelas**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.184-67, para exercer o cargo efetivo de Supervisor Escolar, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, de 15 de

junho de 2020, homologado pelo Decreto n.º 044/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 9 de junho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0275/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Nivaldo Gabriel Ribeiro Junior**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.924-31, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, de 15 de junho de 2020, homologado pelo Decreto n.º 044/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 9 de junho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 09 DE JUNHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 868

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0276/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Adriano Agapito Gomes Agostinho Alves**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.984-12, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, de 15 de junho de 2020, homologado pelo Decreto n.º 044/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 9 de junho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0277/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Edson Araújo Diniz**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.877-55, para exercer o cargo efetivo de Supervisor Escolar, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, de 15 de junho de 2020, homologado pelo Decreto n.º 044/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 9 de junho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0278/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Cássio Kaique da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.843-24, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro Civil, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, de 15 de junho de 2020, homologado pelo Decreto n.º 044/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 9 de junho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 09 DE JUNHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 868

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0279/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO SUBITEM 2.1, ALÍNEAS “K” E “O”, BEM COMO NOS SUBITENS 18.1, ALÍNEAS “J” E “M”, 6.7 E 6.8, DO EDITAL N.º 001/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pitimbu, regido pelo Edital n.º 001/2020, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 044/2022, visa selecionar candidatos aptos para o preenchimento de cargos públicos, conforme critérios legais e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de exames médicos admissionais dos candidatos aprovados/classificados no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, como requisito para o ingresso no serviço público municipal (subitens 2.1, alínea “k”, e 18.1, alínea “j”, do Edital n.º 001/2020);

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da aptidão física e mental dos candidatos aprovados/classificados, requisito indispensável para o exercício das funções públicas, em observância às normas vigentes (subitem 2.1, alínea “o”, e 18.1, alínea “m”, do Edital n.º 001/2020);

CONSIDERANDO a necessidade legal de avaliar a condição de pessoa com deficiência (PCD) dos candidatos aprovados/classificados nas vagas destinadas à reserva legal, bem como a capacidade para o exercício do respectivo cargo (subitens 2.1, alínea “o”, 18.1, alínea “m”, 6.7 e 6.8, do Edital n.º 001/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica do Município de Pitimbu-PB com a finalidade de analisar os exames admissionais e realizar avaliação médica presencial destinada à verificação da aptidão física e mental dos candidatos aprovados/classificados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pitimbu, regido pelo Edital n.º 001/2020, bem como verificar a condição de pessoa com deficiência (PCD), quando for o caso, conforme exigências relativas à posse dos candidatos.

Parágrafo único. Caberá à Junta Médica verificar a qualificação como portador de necessidades especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, em relação aos candidatos aprovados/classificados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, tendo decisão determinativa sobre a referida qualificação.

Art. 2º A Junta Médica de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes Médicos:

I – Lidinaldo Ramalho de Andrade de Almeida, CRM 8120/PB;

II – Tiago Nunes de Araújo, CRM 8647/PB;

III – José Martinho Claudino de Pontes, CRM 4719/PB.

Parágrafo único. A referida Junta Médica será presidida pelo Médico Lidinaldo Ramalho de Andrade de Almeida, CRM 8120/PB.

Art. 3º A Junta Médica deverá observar todas as exigências contidas no Edital n.º 001/2020.

Art. 4º A Junta Médica terá caráter temporário, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a realização de suas atividades, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo o referido prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 9 de junho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----